

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo

DATA: 08/05/2014
CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Evandra Suzane Bazzo	SEPL
Leandro Nunes Meller	SEDS
Laura Moreira	CRESS
Maria Auxiliadora Marçal de Lima	CRAS Sarandi

RELATÓRIO:

1.1 Protocolo 13.172.099-8 confecção de material gráfico (cartilha informativa e guia e orientações sobre o benefício renda família paranaense

A Sra. Paula, integrante da equipe da Unidade Técnica do Família Paranaense esteve presente na reunião e trouxe informações sobre o pagamento do benefício renda família paranaense informando que algumas famílias estão apresentando dificuldade para efetuar o saque do referido recurso, bem como informando que esta dificuldade é originária, na maioria das vezes, por desconhecimento sobre o benefício.

Neste sentido a Unidade Técnica estudou a questão e propõe a elaboração de um material orientativo sobre o benefício transferência de renda família paranaense.

A técnica Paula informou o Conselho que o referido material está em fase de elaboração mas ainda depende de um parecer formal da secretaria de comunicação sobre seu conteúdo, bem como parecer do Núcleo Jurídico sobre a possibilidade deste material ser divulgado, tendo em vista que o material será divulgado durante todo o ano, inclusive durante o período eleitoral.

Apresentou ainda a necessidade do conselho aprovar a impressão do material com recursos do FEAS.

Parecer da Comissão: Aprova a iniciativa da elaboração do material, bem como entende que o mesmo deverá ser encaminhado para aprovação pela Comunicação e pelo Núcleo Jurídico, bem como ao GFS e GOS para indicação de recurso para custear a impressão, retornando após ao CEAS para aprovação definitiva. Solicita ainda que seja verificado a possibilidade da gravação de um vídeo e áudio para veicular na RTVE e demais mídias.

Parecer do CEAS: Aprova que a confecção seja feita por meio de um termo de cooperação técnica com a SECS e que seja realizada com recurso já previstos no Plano de Ação FEAS/2014, podendo a Unidade Técnica adotar as medidas necessárias para a confecção deste material a partir dessa reunião.

1.2 **Balancete FEAS abril/2014.**

Por solicitação do Grupo Financeiro Setorial encaminhada pela conselheira marcela foi solicitado a retirada de pauta e o balancete de abril será apresentado na reunião de junho junto com o balancete de maio.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

1.3 **Dúvidas do município de Araucária sobre o fundo municipal de assistência social.**

Foi encaminhado um mail de um conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araucária questionando sobre a necessidade da regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual foi criado por Lei mas não possui nenhum outro ato normativo de regulamentação. A Comissão tomou conhecimento do questionamento, mas o mesmo não veio acompanhado da referida Lei o que tornou impossível a análise para parecer da comissão.

Neste sentido a comissão, por seus membros entende que, para que o CEAS possa se manifestar de forma correta e adequada o Conselho Municipal deverá encaminhar um expediente ao CEAS com o questionamento juntamente com a cópia da referida Lei de Criação, bem como cópia do cartão de CNPJ do referido fundo, para, somente após isto podermos analisar o questionamento e emitir parecer do CEAS.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício ao conselho municipal informando que, para que seja possível a análise e manifestação CEAS é necessário que o CMAS encaminhe os questionamentos juntamente com a cópia da referida Lei e do Cartão de CNPJ.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.4 **Aprovação dos planos de aplicação dos convênios da PSE referente ao acolhimento institucional**

As técnicas Consuelo e Carmen da Coordenação de Proteção Social Especial trouxeram para a comissão o histórico sobre a questão da manutenção do atendimento em acolhimento institucional realizado por quatro instituições e lembraram que este assunto já vem sendo acompanhado por este conselho e que neste momento é necessário

submeter ao CEAS a aprovação da reserva de recursos financeiros do FEAS para manutenção do atendimento realizado.

Neste sentido as técnicas apresentaram os valores praticados atualmente e que seriam necessários para a manutenção do atendimento mas observaram que existe a possibilidade da revisão destes valores em decorrência de pedidos das próprias entidades tendo em vista que o valor praticado não recebe reajuste desde o ano de 2009, neste sentido, os recursos minimamente necessários são os que seguem:

Pequeno Cotolengo do Paraná – Para atendimento de 123 pessoas com deficiência: Valor total para 16 meses de execução: R\$ 1.905.535,68.

APAE Curitiba – Para atendimento de 35 pessoas com deficiência: Valor total para 16 meses de execução: R\$ 420.000,00.

Socorro aos necessitados – Para atendimento de 15 pessoas idosas: Valor total para 16 meses de execução: R\$ 293.110,24.

Ação Social do Paraná – Para atendimento de 50 pessoas idosas: Valor total para 16 meses de execução: R\$ 934.432,00.

Parecer da Comissão: Aprova a reserva dos recursos minimamente necessários e detalhados acima e solicita que a CPSE retorne ao conselho quando estiver em posse dos novos valores para que este conselho aprove a complementação dos recursos.

Parecer do CEAS: Aprovado.

1.5 Emendas Parlamentares

As técnicas Consuelo e Carmen da Coordenação de Proteção Social Especial trouxeram para a comissão o histórico sobre a questão das emendas parlamentares, lembrando que o conselho já havia aprovado a apresentação de projetos para recebimento de recursos originários de três emendas parlamentares federais. Os projetos passaram por adequações necessárias para que os mesmos pudessem avançar na avaliação pelo MDS e foram encaminhados e atualmente estão em fase de avaliação pelo ministério e podem concluir tanto com a aprovação como pela negativa da liberação dos recursos.

Informaram ainda que, quanto ao projeto destinado a implantação de residência inclusiva, em conversa com a equipe do MDS foi verificado que talvez fosse mais adequado redirecionar o pleito do recurso da residência inclusiva para o fortalecimento da proteção social de média complexidade para disponibilidade de veículos para o atendimento dos CREAS.

Neste sentido a coordenação solicita a aprovação deste conselho para o projeto que previa recurso para residência inclusiva seja transformado em um projeto para aquisição de veículos para os CREAS.

Parecer da comissão: Aprova a solicitação da Coordenação, para que a mesma substitua o projeto de residência inclusiva por um projeto de aquisição de veículos para o atendimento dos CREAS.

Parecer do CEAS: Aprovado